



Decreto N° 122 - de 29 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.660.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.563,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.563,72

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.563,72

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-2.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 34.953,90

2.08.00.17.512.0021.1.0023-1.708.000 - 4.4.90.30.00 CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 60.899,73

2.08.00.26.782.0021.1.0025-1.708.000 - 4.4.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 65.557,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 161.410,98

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 161.410,98

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 9.460,69

2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 2.904,00

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 7.386,43

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 1.505,00

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 95.000,00

2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 55.000,00

2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 60.618,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 231.874,40

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 231.874,40

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0126-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL - - - - - R\$ 3.070,39

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 8.747,80

2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.563,72

2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - - R\$ 30,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.412,58

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 17.412,58

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 416.261,68

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 416.261,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Setembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70